

LEI Nº 921
De: 13.07.1998

SÚMULA: Altera Leis Municipais Nº 881, 883 e 893.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Altera o Artigo 10, Inciso IV - Educação e Cultura, Letra "i", da Lei Municipal Nº 881 de 30/06/97, que passa ter a seguinte redação:

Artigo 10 -

"i"- Construir, ampliar e reformar Ginásios de Esporte e Módulo Esportivo.

Artigo 2º - Altera o Anexo I - Educação e Cultura, da Lei Municipal Nº 883 de 15/09/97, na função 08.09, que passa ter a seguinte redação:

08.09 - Construir, ampliar e reformar Ginásios de Esporte e Módulo Esportivo.

Artigo 3º - Altera o Anexo VI, da Lei Municipal Nº 893 de 21/11/97, Projeto Orçamentário 0603.08462241.31, que passa ter a seguinte redação:

08.46. 224.1. 031. 000 - Construir, ampliar, reformar Ginásios de Esporte, Módulo Esportivo e adquirir terrenos.

Artigo 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de julho de um mil, novecentos e noventa e oito.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL